



Prefeitura do Município de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo - Brasil

LEI COMPLEMENTAR Nº 19/2019

ALTERA A REDAÇÃO DO ANEXO III, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 01/2006, PARA AMPLIAR AS VAGAS DO CARGO DE MONITOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO FRANCO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Engenheiro Coelho, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica alterado o Anexo III da Lei Complementar Municipal nº 01/2006, para ampliar a quantidade de vagas do cargo de Monitor de Educação Básica, cuja redação passa a vigor:

CARGO	Nº VAGAS	REFERÊNCIA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA
Monitor de Educação Básica	35	Nível VII da Tabela II do anexo V da LC m03/200626	Obrigatoriamente Ensino Superior Completo em Pedagogia	30

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas através de dotação orçamentaria própria, suplementada se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Engenheiro Coelho, aos 10 de julho de 2019.

PEDRO FRANCO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por afixação no quadro de Editais da Prefeitura Municipal na data supra, conforme dispõe o artigo 66, da LOMEC.

AMARO FRANCO NETO
Procurador Jurídico

Rua Domingos Franco de Oliveira, nº 1.645 - Parque das Indústrias
PABX (19) 3857 8000 - Engenheiro Coelho - SP - CEP 13165-000